



DECRETO Nº 2.921 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta, no âmbito do Município, a escala de plantões de farmácias e/ou drogarias, nos domingos, feriados e horários após o encerramento da atividade comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 229/92,

DECRETA

Art. 1º – Ficam regulamentados os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, conforme calendário anual para o exercício de 2019, descrito no Anexo do presente.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considerar-se-á horário de plantão os domingos, os feriados e o horário após o encerramento da atividade comercial.

§ 2º – O plantão será semanal, iniciando-se às 20 (vinte) horas do sábado e encerrando-se às 20 (vinte) horas do sábado seguinte.

§ 3º – O estabelecimento de plantão funcionará normalmente ou no regime de aviso, neste caso, devendo afixar em local visível, na fachada do estabelecimento, os telefones fixo e móvel para as chamadas de emergência, sob pena de se converter o regime de aviso em plantões presenciais, mediante permanência de 24 (vinte e quatro) horas, de funcionários no estabelecimento comercial.

§ 4º – O não funcionamento do serviço de plantão ora instituído poderá ser comunicado por meio de requerimento, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que notificará a Farmácia e/ou Drograria para que apresente defesa.

§ 5º – A inobservância dos plantões acarretará a exclusão do estabelecimento comercial do regime de plantão pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 6º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e às Farmácias e/ou Drogarias dar publicidade dos plantões; estas últimas, afixando na porta do estabelecimento comercial, de forma visível para o público, placa ou cartaz indicando o nome, endereço e telefones (fixo e móvel) do estabelecimento que estiver de plantão, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 229/92.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de dezembro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.921 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Janeiro			Julho		
01/01	ter	Farmácia Patrilu (feriado nacional)	07/07	dom	Franco Canto
06/01	dom	C. Genérico	14/07	dom	Estação do Vale
13/01	dom	Drogaria Baby	21/07	dom	Fonte da Saúde
20/01	dom	Franco Canto	28/07	dom	Farmácia Patrilu
27/01	dom	Estação do Vale			
Fevereiro			Agosto		
03/02	dom	Fonte da Saúde	04/08	dom	C. Genérico
10/02	dom	Farmácia Patrilu	11/08	dom	Drogaria Baby
17/02	dom	C. Genérico	15/08	qui	Franco Canto (feriado municipal)
24/02	dom	Drogaria Baby	18/08	dom	Estação do Vale
			25/08	dom	Fonte da Saúde
Março			Setembro		
03/03	dom	Franco Canto	01/09	dom	armácia Patrilu
05/03	ter	Estação do Vale (feriado nacional)	07/09	sab	C. Genérico (feriado nacional)
10/03	dom	Fonte da Saúde	08/09	dom	Drogaria Baby
17/03	dom	Farmácia Patrilu	15/09	dom	Franco Canto
19/03	ter	C. Genérico (feriado municipal)	22/09	dom	Estação do Vale
24/03	dom	Drogaria Baby	29/09	dom	Fonte da Saúde
31/03	dom	Franco Canto			
Abril			Outubro		
07/04	dom	Estação do Vale	06/10	dom	Farmácia Patrilu
14/04	dom	Fonte da Saúde	12/10	sab	C. Genérico (feriado nacional)
19/04	sex	Farmácia Patrilu (feriado nacional)	13/10	dom	Drogaria Baby
21/04	dom	C. Genérico	20/10	dom	Franco Canto
23/04	ter	Drogaria Baby (feriado estadual)	27/10	dom	Estação do Vale
28/04	dom	Franco Canto			
					*Dia do Comerciário: Fonte da Saúde
Maio			Novembro		
01/05	qua	Estação do Vale (feriado nacional)	02/11	sab	Farmácia Patrilu (feriado nacional)
05/05	dom	Fonte da Saúde	03/11	dom	C. Genérico
12/05	dom	Farmácia Patrilu	10/11	dom	Drogaria Baby
19/05	dom	C. Genérico	15/11	sex	Franco Canto (feriado nacional)
26/05	dom	Drogaria Baby	17/11	dom	Estação do Vale
			20/11	qua	Fonte da Saúde (feriado estadual)
			24/11	dom	Farmácia Patrilu
Junho			Dezembro		
02/06	dom	Franco Canto	01/12	dom	C. Genérico
09/06	dom	Estação do Vale	08/12	dom	Drogaria Baby
16/06	dom	Fonte da Saúde	15/12	dom	Franco Canto (feriado municipal)
20/06	qui	Farmácia Patrilu (feriado nacional)	22/12	dom	Estação do Vale
23/06	dom	C. Genérico	25/12	qua	Fonte da Saúde (feriado nacional)
30/06	dom	Drogaria Baby	29/12	dom	Farmácia Patrilu
					*01/01/2020 - C. Genérico